# Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 67/54

Doc. nº 1 171/54

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a desapropriar, amigável ou judicialmente, a área de 4.500,00 $m^2$ - (quatro mil e quinhentos metros quadrados) de terreno de forma irregular, localizada entre os bairros do Rio d'Avó e Vila Margarida, nesta cidade, - na confluência do canal retificado do citado rio com a avenida que margeia a Adutora do Itu, terreno êsse com as seguintes dimensões: 96,04 m. de frente para a avenida daquela Adutora; 22,10 m. - de frente para a avenida que margeia o canal retificado do Rio d'Avó; 62,00 m. mais 39,15 m. em linha quebrada de fundo, e 61,60 m. de frente para o dique construído pelo D.N.O.S.

Artigo 2º - O terreno de que trata a presente lei se destina-à construção de praça, parque infantil, escola e outras obras de utilidade pública.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 16 de dezembro de 1 954

a) Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes

PREFEITO MUNICIPAL

CONSTA DO PROCESSO Nº 151/54